



Oliveira do Bairro câmara municipal

## Edital

**Jorge Ferreira Pato, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz saber que:**

Em cumprimento do disposto, na norma transitória do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua última redação, bem como, no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) em vigor, o Município de Oliveira do Bairro informa que, à semelhança de anos anteriores, irá proceder aos trabalhos de manutenção das faixas de gestão de combustível da rede secundária, nos seguintes locais:

- i. Polígono industrial da Palhaça;
- ii. Polígono industrial de Bustos;
- iii. Polígono industrial de Vila Verde Poente;
- iv. Polígono industrial de Vila Verde Nascente;
- v. Polígono industrial de Oliveira do Bairro Norte;
- vi. Rua das Azenhas → Rua da Caneira;
- vii. Rua da Bunheira de Vila Verde → Rua da Pateira.

Os trabalhos de gestão de combustível têm início dez dias após a publicação do presente Edital e serão efetuados numa faixa com largura de cem (100) metros na área envolvente às zonas industriais e numa faixa de dez (10) metros de cada um dos lados da rede viária.

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que detenham a qualquer título propriedades nas áreas abrangidas pelas faixas suprarreferidas, podem acompanhar os trabalhos, bem como, proceder à remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível. O material lenhoso com valor comercial permanecerá no local por um período de dez (10) dias após o corte, podendo o proprietário proceder à sua recolha. Na falta da recolha desse material lenhoso, o mesmo poderá ser removido e apropriado pelo Município.

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades têm o dever de facultar o acesso aos seus terrenos abrangidos pela rede secundária de faixas de gestão de combustível, às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível, sendo que, na impossibilidade de procedermos às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

Para mais esclarecimentos, poderão os proprietários e/ou interessados contactar o Gabinete Técnico Florestal desta Câmara Municipal, presencialmente às 5.ª feiras (com prévia marcação) ou às 4.ª feiras através do contacto telefónico 234 732 100.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo, e divulgado no site institucional do Município em [www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt).

Paços do Município, 21 de março de 2024.

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**  
(NO USO DAS COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS  
MANDATO 2021-2025)

Jorge Ferreira Pato